

LEI MUNICIPAL Nº 735/2006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A LIGA SANTATEREZEENSE DE ESPORTE AMADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Liga Santaterezeense de Esporte Amador, nos termos da Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para concepção dos objetivos do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Liga Santaterezeense de Esporte Amador a importância de R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais), de acordo com o estabelecido no ajuste anexo.

Art. 3º Os recursos serão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:
0201- Gabinete do Prefeito
41220022.009- Auxílio Financeiro Entidade.
33350410102 – Auxílios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de setembro de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REC. NO LIVRO DE *Lei*
Nº *735* à fl. *30*
Em *28* / *09* / *2006*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *28* / *09* / *2006*
Secretário Geral